



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324
CEP 29690-000

-
Itaguaçu

Tel.: (27) 3725-1255

-
Esp. Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 195/2019

**DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2017.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal decretou e a mesa
promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer prévio TC - 069/2019-4, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo as Contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal nos termos do parecer prévio TC/069/2019-4, referente ao Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do prefeito Municipal de Itaguaçu, senhor Darly Dettmann.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Mário Sarnágli, 21 de novembro de 2019.


MÁRIO JOÃO BALDOTTO SARNÁGLIA
Secretário


LUÍZ ROBERTO TEIXEIRA JUNIOR
Vice-Presidente


SONIA ZANETTI BAZILIO DE SOUZA
Presidente

Nota: Decreto Legislativo oriundo do projeto nº. 022/2019.